



Ministério Público de Contas do Estado do Paraná

Procuradoria-Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 18/2010

(Antiga Instrução de Serviço nº 01/2010)

Publicada no periódico **Atos Oficiais do Tribunal de Contas**, Edição nº 246, de 23/04/2010, à p. 103.

Dispõe sobre a distribuição de processos no âmbito do Ministério Público junto Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, no exercício das atribuições institucionais estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Complementar Estadual nº. 113/2005 e no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolve:

Art. 1º Fixar os Procuradores responsáveis pelas Regiões e Grupos Operacionais na forma abaixo:

| | |
|--|---|
| Procuradora Angela Cassia Costaldello | – Região Operacional 10 – Paranavaí |
| | – Grupo Operacional 02 |
| Procurador Célia Rosana Moro Kansou | – Região Operacional 02 – Colombo |
| | – Grupo Operacional 03 |
| Procurador Eliza Ana Zenedin Kondo Langner | – Região Operacional 08 – Ponta Grossa |
| | – Grupo Operacional 04 |
| Procurador Elizeu de Moraes Corrêa | – Região Operacional 03 – Curitiba |
| | – Grupo Operacional 01 |
| Procurador Flávio Azambuja Berti | – Região Operacional 05 – Guarapuava |
| | – Grupo Operacional 09 |
| Procurador Gabriel Guy Léger | – Região Operacional 04 – Foz do Iguaçu |
| | – Grupo Operacional 06 |
| Procurador Juliana Sternadt Reiner | – Região Operacional 07 – Maringá |
| | – Grupo Operacional 10 |
| Procurador Katia Regina Puchaski | – Região Operacional 06 – Londrina |
| | – Grupo Operacional 07 |
| Procurador Michael Richard Reiner | – Região Operacional 09 – Toledo |
| | – Grupo Operacional 08 |
| Procurador Valéria Borba | – Região Operacional 01 – Cascavel |
| | – Grupo Operacional 05 |

Art. 2º A partir da posse do atual Procurador-Geral, todos os processos que estejam em trâmite com pedido de diligência, de competência originária da Procuradoria-Geral, no seu retorno, serão distribuídos ao Procurador Laerzio Chiesorin Junior e, por igual, todos os processos que estejam em trâmite com pedido de diligência formulados em processos que integram a Região Operacional 03 e o Grupo Operacional 04, no seu retorno, serão distribuídos ao Procurador Elizeu de Moraes Corrêa.

Art. 3º Fica mantido o artigo 1º da Instrução de Serviço nº 06/2009 e o artigo 1º da Instrução de Serviço nº 07/2009.

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Curitiba, 19 de abril de 2010.

LAERZIO CHIESORIN JUNIOR

Procurador-Geral

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná